L E I . . . . . Nº 32/68

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na importância de Ncr$ 41.770,00 (Quarenta e um mil setecentos e setenta cruzeiros novos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valôr de Ncr$ 41.770,00 (Quarenta e um mil setecentos e setenta cruzeiros novos), para custeio das seguintes despesas:

- Serviços de Recenseamento (IBGE)	Ncr$	470,00
- Serviços de Retransmissão de Televisão	Ncr$	3.000,00
- Mercado Municipal	Ncr$	3.300,00
- Complementação do preço do Trator D4D, adquirido conforme Lei Municipal Nº 8/68 de 22/05/68	Ncr$	25.000,00
- Conselho Municipal de Promoções e Turismo . .	Ncr$	10.000,00
S O M A	Ncr$	41.770,00

ARTº 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito fica a Divisão de Contabilidade autorizada a usar o "Excesso de Arrecadação", previsto no presente exercício.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de dezembro de 1968

AUGUSTINHO VECCHI
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO PEREIRA DE LIMA
SECRETÁRIO